



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

*Institui o "Dia Municipal do Profissional de Limpeza Urbana" no município de Linhares.*

Ref. ao Processo nº. 002290/2022

Projeto de Lei Ordinária nº. 041/2022

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 041/2022 de iniciativa do Poder Legislativo de autoria do Vereador Wellington Vizentini, tendo por objeto instituir o "Dia Municipal do Profissional de Limpeza Urbana" no município de Linhares, a ser comemorado anualmente no dia 16 do mês de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES, sob o fundamento de que muitas vezes estes profissionais não recebem o devido respeito e visibilidade que merecem, já que é graças ao seu trabalho que os cidadãos podem viver em uma cidade mais limpa e bonita, nos termos da Justificativa de fl. 03.

*Prima facie* registra-se que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir Parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, "a" do Regimento Interno deste Palácio Legislativo:

**Art. 62.** Compete:

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) *exarar parecer sobre matéria atinente* à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, *datas comemorativas, homenagens cívicas* e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;





A ilustre Procuradoria às fls. 11/12 emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL. No mesmo sentido às fls. 16/18 o Parecer da Ilustre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), atestou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Uma das profissões mais importantes e também desvalorizada pela nossa sociedade, os garis são profissionais da limpeza pública que recolhem o lixo das moradias, edifícios comerciais e residenciais, além de varrer ruas e outros afins há exemplo de desentupir bocas de lobo e na desinfecção de ruas, podemos até generalizar com convicção e parabenizar por que são eles que mantêm a nossa cidade limpa.

Mesmo se todos não descartassem lixo inadequadamente nas ruas, ainda assim precisaríamos do trabalho dos garis. A vertente mais conhecida são os varredores de rua, que recolhem resíduos que deixamos pra trás, mas também retiram folhas que caem das árvores, sujeiras de animais, como pombos, e esvaziam as lixeiras públicas.

Outra figura popular é a do profissional que passa em nossas casas para recolher o lixo que acumulamos e dar um fim adequado a ele. Contudo, os garis também fazem: (a) capinas de canteiros e das ruas; (b) limpeza de praias, córregos e encostas; (c) preservação de bueiros e ralos públicos; (d) manutenção e limpeza de túneis, viadutos e mobiliário urbano (estátuas e monumentos); e (e) limpeza e varrição pós-eventos, como feiras livres e afins.

São eles que cuidam das 230 mil toneladas de lixo que os brasileiros produzem por dia, dando a destinação correta para esses resíduos. Ou seja, é impossível pensar no bom funcionamento de uma cidade, qualquer que seja, sem a figura do profissional de limpeza urbana. São os responsáveis por deixá-la limpa, arrumada, agradável para os moradores e turistas e livre de vetores de doenças que podem surgir a partir do acúmulo do lixo.

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares** é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 041/2022, de autoria do Vereador Wellington Vizentini nos termos em que fora proposto.

Em obediência e observância ao Regimento Interno desta Casa, encaminho este processo ao Plenário para inclusão do mesmo na pauta da próxima Sessão Ordinária, uma vez que, não há tramitação em outra Comissão Permanente.

É o PARECER desta Comissão.





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

---

Plenário "Joaquim Calmon", 19 de maio de 2022.

**AMANTINO PEREIRA PAIVA**  
Presidente da Comissão

**MANOEL MESSIAS CALIMAN**  
Membro da Comissão

**GILSON GATTI**  
Relator da Comissão



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003600380038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003600380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amantino Pereira Paiva** em 19/05/2022 15:15

Checksum: **EF8E5C0CADDE2FD6F56AF838E3A4ED64D61DBD29F4AA0F4408FC96C7B79DEF94**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em 19/05/2022 15:18

Checksum: **FAEBE3CA44261718C2E57370DF77D2A5BE5ED1DFC93C3E44C3993A0122972D7F**

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em 20/05/2022 10:01

Checksum: **440F0C1756A23ABEAA2EDD490B1D42D4D5D1E0DD882D6E9855607093EBFCE2F7**

